



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: WESLLA TAMIRIS ANDRADE.	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto: ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐ Locação de bens móveis e imóveis	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei 14.133/2021 ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão a ARP de outro órgão	
Prioridade da Contratação: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição, com fornecimento parcelado, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE e de suas diversas unidades administrativas. O Gás GLP constitui insumo essencial e indispensável ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais, sendo amplamente utilizado no preparo de alimentos em cozinhas institucionais, como aquelas vinculadas a eventos oficiais, ações administrativas, programas e atividades desenvolvidas pelo Município, bem como em demais situações que demandem o uso contínuo desse insumo. A opção pelo fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo, evitando a interrupção dos serviços públicos, bem como pela impossibilidade de previsão exata do consumo ao longo do exercício, uma vez que a demanda pode variar conforme a realização de eventos, ações institucionais e o funcionamento das unidades administrativas.	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Além disso, o fornecimento parcelado permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a aquisição excessiva, reduzindo riscos de armazenamento inadequado e garantindo que o produto seja adquirido conforme a necessidade real da Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Municipal, assegurando condições adequadas para a execução das atividades administrativas e institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE, em conformidade com a legislação vigente.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Contratação da Prestação de Serviços para 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	Gás GLP em Botijão de 13kg	UND	160
2	Ticket Completo+Casco do Botijão de 13kgs+Gás Liquefeito de Petróleo	UND	40

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Preferencialmente até o dia 30 de janeiro de 2026.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Plano Orçamentário: Prestação de Serviços.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato: Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Integrante da equipe de Apoio:

-José Edivaldo de Jesus

Gestor do Contrato: Luanna Costa dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

WESLLA TAMIRIS ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025.